



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1278/2021.

DE 24 DE JUNHO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021 e dá outras providências”.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 562.400,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, com a criação de dotação orçamentária na atividade:

I - 2260 – PROMOÇÃO DO ACESSO A AGUA POTAVEL E PRODIÇÃO NA AG. FAMILIAR, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

FUNÇÃO: (20) – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: (0037) – DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: (2260) – PROMOÇÃO DO ACESSO A AGUA POTAVEL E PRODIÇÃO NA AG. FAMILIAR

33903900000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	307.052,38
--	------------	-------------------

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	72.947,62
---	------------	------------------

33903900000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	182.400,00
--	------------	-------------------

Fonte de Recursos: 3.68 Outros Recursos com a União não relac. com a Educação / Saúde / A. Social.

Valor R\$ 380.000,00

Fonte de Recursos: 1.00 Recursos Ordinários

Valor R\$ 182.400,00

TOTAL GERAL	R\$	562.400,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado os seguintes Recursos:



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

I – R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) ref. ao Repasse de Recursos por Parte do Governo Estadual por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, através de Convênio nº 048/2016, tendo como base no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme saldo Bancário em conta bancária Cod. 285 – CONVENIO SERVIÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA.

II - R\$ 182.400,00 (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) de recursos próprios, com base ao Art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes da Anulação Total e ou Parcial da seguinte dotação:

Reduzido 424 - 09.001.13.392.0032.2.076.3.3.90.39.00.00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2021 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.


NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.